

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/19/CPLO/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.155224/2019-28-PMRO.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria Nº. 249/2019/SUPEL-CI, 20 de novembro de 2019**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>LOIOLA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP</b>	<b>30.756,04</b>	<b>1º</b>
<b>ETAPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE OBRAS EIRELI</b>	<b>34.000,39</b>	<b>2º</b>
<b>ATIVA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME</b>	<b>35.269,95</b>	<b>3º</b>
<b>VCS – VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP</b>	<b>37.312,08</b>	<b>4º</b>

*Todas com prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...”*

**NOTIFIQUE-SE** as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05** (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Porto Velho – RO, 30 de dezembro de 2019.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**  
Presidente CPLO/SUPEL